

**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**  
 "Verba Visum, Scripta Manet"  
**Contrato nº 2015/004**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU CNPJ/MF nº.004.265.004/0001-52, com sede na Rua Major Jerônimo Belo S/n, neste ato representada por seu Presidente, Vereador(a) *Virgílio Siqueira Campos*, CPF nº 373.425.683-68, doravante denominada simplesmente "CÂMARA", e o DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ/MF nº. 07.989.781/0001-38, neste ato representado por seu Diretor, jornalista *José Luiz de Paiva Igreja II*, doravante denominado "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", "DIÁRIO OFICIAL", ou, simplesmente "DIÁRIO", resolveram celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observado, no que couber, os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93; da Lei nº. 8.666 e demais dispositivos da legislação pertinente, inclusive imunidade tributária e inexistência de licitação de acordo com o Art. 150, inciso VI, letra "D" da CF e o Art. 24, Inciso 16 da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.1993

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à CÂMARA, de exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, órgão de publicação oficial dos municípios piauienses, na forma da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.1993 e de acordo com legislação municipal específica dos referidos entes federativos, objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista o controle social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações**

- DO DIÁRIO OFICIAL:**
- Enviar diariamente à CÂMARA ou, diretamente a quem por ela indicado, às suas próprias expensas, por via postal ou por qualquer outra, que, de comum acordo, vier a ser estabelecida, até 10 (dez) exemplares das edições diárias do "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", para fins de distribuição entre os seus integrantes, de acordo com recomendação do Ministério Público Federal e Estadual, e ainda, em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97, tendo em vista o controle social.
  - Fornecer à CÂMARA, sem qualquer custo adicional, para uso de seus gestores; membros, contadores e técnicos, senha de acesso à disponibilização eletrônica das edições impressas do "Diário Oficial dos Municípios" abrigadas em sua Home Page na INTERNET ([www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)).
  - Hospedar em servidor próprio do Diário Oficial dos Municípios, sem qualquer custo, o Portal da Transparência da Câmara Municipal de ANÍSIO DE ABREU, cfe. previsto em Lei Federal.
- DA CÂMARA:**
- Custear a execução do objeto do presente Contrato com recursos provenientes de repasses financeiros que lhe sejam creditados, mediante desconto mensal levado a débito de sua conta corrente de nº 7803-4, da Ag. 2660-3 do Banco do Brasil S/A, ou de qualquer outra de sua titularidade, eventualmente indicada, ficando desde já a referida instituição bancária autorizada a efetuar o débito mensal do valor constante da CLÁUSULA TERCEIRA, da forma ali pactuada, cujo produto deverá ser, imediata e concomitantemente, levado a crédito do "DIÁRIO", em sua Conta Corrente de nº 6.746-6, da Agência nº 3219-0 do Banco do Brasil S/A, especialmente mantida para esse fim.

Contrato nº 2015/004 (Fis. 02 - continuação)

**CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Valores dos Descontos e da sua Implantação**

A CÂMARA recolherá mensalmente ao DIÁRIO, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e da forma ali prevista, o valor de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), reajustável de acordo com a variação do preço-padrão-unitário do exemplar, o que lhe dará direito ao automático e permanente recebimento de até 10 (dez) exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, para os fins previstos na Cláusula-2ª-I-a, bem como, à veiculação, sem qualquer custo, de Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal até o total de 30 (trinta) páginas/ano, correspondente à média 2,5 páginas/mês. As veiculações de matérias que excederem ao total acima mencionado, serão quitadas de acordo com a tabela de preços por espaço ocupado, mediante depósito na conta 6746-6, da ag. 3219-0, do Banco do Brasil S/A.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Comprovação das Despesas**

Para comprovação das despesas da CÂMARA, inclusive para efeito de suas prestações-de-contas, serão emitidos mensalmente Nota Fiscal de Serviço de Comunicação e recibo em 03 (três) vias, de conformidade com o previsto na LRF e demais legislação pertinente à matéria.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência e da Renovação**

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão Unilateral**

Na hipótese em que a CÂMARA venha determinar unilateralmente a suspensão do presente Contrato, sem a anuência, por escrito, do DIÁRIO, obriga-se esta a efetuar o pagamento integral, em espécie, de todas as publicações até então efetuadas no decorrer de sua vigência, calculado de acordo com o preço de tabela por cm.col. publicado, abatido do montante assim apurado, o somatório dos recolhimentos mensais adimplidos durante a vigência do presente Contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA - Do Foro**

Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de pleno acordo quanto ao contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI

*Virgílio Siqueira Campos*  
 Ver. Virgílio Siqueira Campos  
 Presidente

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

*José Luiz de Paiva Igreja II*  
 Jristº José Luiz de Paiva Igreja II  
 Diretor



**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

*Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro*

CNPJ: 02.428.669/0001-04  
 Rua 14 de Dezembro, 217 - CEP 64.678-000.  
 Belém do Piauí - PI  
 Fone/Fax: (89) 3441 - 0022  
 E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CARTA CONVITE Nº 001/2015**

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Belém do Piauí, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 02.428.669/0001-04, com sede na Rua 14 de Dezembro, 217, CEP: 64.678-000.

**Contratada:** José Francisco de Carvalho, portador de CPF sob nº 972.435.403-25 e RG 2.321.107 SSP-PI, residente e domiciliado Av. Dep. Julio César s/n, Centro de Belém do Piauí.

**Objeto:** Contrato de Locação de um veículo modelo VWGOL 1.0, 04 portas com ar condicionado, Placa NII-1833, (05 passageiros), destinado a Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.

**Fundamentação Legal:** Carta Convite nº. 001/2015, objeto do processo nº 001/2015, e ato homologatório, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93, 8.883/94.

**Vigência:** O prazo de vigência 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, através de termo aditivo, porém os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do objeto.

**Valor total do Contrato:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à por conta da dotação própria do orçamento.

Belém do Piauí (PI), 29 de Janeiro de 2015.

Lucas Luis de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ**

CNPJ. 02.703.789/0001-72  
 Av. Moisés Rodrigues, 566 - Centro  
 CEP. 64.753-000 - Betânia do Piauí

**RESOLUÇÃO Nº 001/2015 de 28 de Janeiro de 2015.**

**HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betânia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos no Edital 001/2012, etc.

Considerando que a Câmara Municipal de Betânia, Estado do Piauí, realizou no dia 28 de dezembro de 2014, Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

Considerando, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site [WWW.consep-pi.com.br](http://WWW.consep-pi.com.br) no dia 19 de Janeiro de 2015 e no Diário Oficial dos Municípios do dia 26 de Janeiro de 2015;

Considerando, finalmente, que não foram apresentados recursos após a publicação do resultado final,

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público para os Cargos de Zelador, Motorista e Agente Administrativo, regido pelo Edital nº 01/2014, para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Betânia - PI.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados são os constantes nas relações publicadas no Diário Oficial dos Municípios no dia 26 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, nesta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA, ESTADO DO PIAUÍ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

*Antônio do Nascimento Filho*

Antônio do Nascimento Filho  
 Presidente